



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DA NONGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA (959ª) SESSÃO PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 10/10/2013, EM SUA SEDE À RUA FAUSTO CORREIA WANDERLEY, Nº 90, BAIRRO DO PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:20h.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas e vinte minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede à rua Fausto Correia Wanderley, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, participantes da 959ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL). Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, saudou aos presentes nesta primeira sessão plenária da nova gestão de conselheiros 2013 a 2018. Em seguida, apresentou demanda que diz respeito de rotinas de atendimento da UNIMED Maceió, que trata de médicos cooperados que atendem pacientes deste convênio em horário e dia diferente do acordado com a cooperativa e, posteriormente, cobram ressarcimento à UNIMED. Posto em discussão, tomou a palavra o conselheiro Fernando Resurreição que refletiu sobre detalhes do que está ocorrendo nesse aspecto. Após, tomou a palavra a conselheira Edilma Albuquerque que opinou ser importante o CREMAL solicitar esclarecimentos ao Conselho Técnico Ético da UNIMED Maceió. Após, tomou a palavra o conselheiro Alfredo Aurélio que também opinou a respeito deste assunto. Findas as discussões, o conselheiro presidente apresentou detalhes acerca do desenrolar dos projetos de lei e votações no congresso nacional e que diz respeito à medicina. Comentou que o Governo Federal fez um adendo muito perigoso aos vetos da Lei de Regulamentação da Medicina, estendendo o diagnóstico nosológico para todas as profissões de saúde. Posto em discussão, deliberado encaminhar posicionamento ao CFM de que o CREMAL é contrário a esse dispositivo e que



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

defende a manutenção do veto ao artigo da lei, já que não é possível recuperar o texto original do projeto de lei que foi aprovado no congresso. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa que comentou detalhes da tramitação da medida provisória do Programa Mais Médicos. Após, tomou a palavra a conselheira Kristhyna Regis que solicitou informações acerca da quantidade de registros de médicos intercambistas estrangeiros do programa MAIS MÉDICOS que deram entrada no CREMAL. O conselheiro presidente informou que foram protocolados 21 pedidos de inscrição, já foram deferidos 09 e, tudo indica que nos próximos dias, serão concluídos favoravelmente 20 inscrições. Após, a conselheira Kristhyna Regis solicitou esclarecimentos acerca de como ficarão as inscrições desses médicos após a aprovação da medida provisória que passa o registro para o Ministério da Saúde. Em seguimento, o conselheiro presidente comentou que provavelmente as inscrições serão canceladas e ficará ao encargo do Ministério da Saúde esses registros e controles. Comentou, em seguida, que os conselhos de medicina mantiveram, na proposta da MP, a atribuição de fiscalização, mas que caberá ao ministério público federal e ao ministério da saúde atuar em casos de medidas de correção. Em seguimento, o conselheiro presidente comentou sobre a decisão da diretoria do CREMAL em permitir que, na eventualidade de um médico intercambista do programa MAIS MÉDICOS querer participar dos cursos de educação médica continuada, que ele tenha a sua participação permitida. Posto em discussão do plenário, referendada essa posição. Em seguimento, o conselheiro presidente comentou se o CREMAL deveria/poderia emitir posicionamento oficial contrário ao programa MAIS MÉDICOS após a aprovação final da medida provisória. Posto em discussão, deliberado reavaliar essa posição posteriormente após a aprovação da lei. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Diogo Nilo que externou sua preocupação a respeito do perigo de que, com o registro de médicos pelo MS, haverá uma categoria separada de médicos, cada vez mais numerosa,

2



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

separada da categoria atual de médicos. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa que comunicou que no próximo dia 31 de outubro haverá reunião extraordinária no CREMAL com o conselheiro corregedor do CFM, Fernando Vinagre, para mostrar as mudanças do novo código de processo ético profissional. Em seguimento, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, passou a palavra ao conselheiro corregedor, Alfredo Aurélio, para apresentação sobre detalhes da corregedoria e trâmites dos processos éticos profissionais. Após, tomou a palavra o conselheiro Alfredo Aurélio, corregedor, que informou que estará, a partir da próxima semana, na corregedoria em horário disponível para orientação e acompanhamento dos conselheiros que precisarem de ajuda. Comentou ainda que pretende agir com rigor no cumprimento dos prazos de instrução processual de sindicâncias e de PEP. Após, tomou a palavra a conselheiro Márcia Rebelo que fez uma breve apresentação sobre os principais pontos da função judicante dos Conselhos de Medicina. Comentou sobre as particularidades específicas dos conselhos de medicina, que são autarquias federais, que seguem os princípios do agente público. Após, comentou detalhes do processo ético profissional e do arcabouço legal que regulamentam o exercício profissional da medicina e dos conselhos de medicina. Exibiu detalhes do sistema semijurisdicional que é seguido pelos CRMs. Após, explicitou detalhes das sindicâncias, conciliações, interdição cautelar, processo ético, julgamento, recursos e reabilitação. Após, aberta discussão em plenário, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões que solicitou esclarecimentos sobre os trâmites da reabilitação de um médico apenado. Em resposta, a conselheira Márcia Rebelo destacou que o CFM não normatizou ainda os detalhes de como são feitos os processos de reabilitação, mas que existem requisitos básicos que devem ser seguidos. Após, tomou a palavra o conselheiro Sidney Pinto, que solicitou esclarecimentos acerca dos prazos e dos relatórios dos conselheiros Relator e Revisor num julgamento de PEP. Em resposta, a conselheira



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Márcia Rebelo destacou sua opinião a respeito deste tema. Após, a conselheira Edilma Albuquerque questionou os prazos diferentes de 60 e 30 dias para o Relator e o Revisor, que na verdade deveriam ser prazos iguais. Em seguimento, o conselheiro Benício Bulhões destacou reflexões sobre a semântica de Revisor e Relator. Após a conselheira Krithyna r destacou que, na prática, tanto o Relator, quanto o Revisor, recebem o PEP digitalizado na mesma época. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente apresentou o processo de requerimento de reabilitação de médico Aurelio Vinicius Dantas de Souza, CRM-AL 2640 em 08/07/2013 e que, após julgamento de PEP 02/1998, ocorrido em 14/09/2000, foi julgado culpado no artigo 88 do CEM/88 e apenado na alínea “a”, sem recurso ao CFM. Não foi encontrada nenhuma outra denúncia do referido médico no CREMAL desde então, bem como nenhuma sindicância ou PEP para tal médico. Após, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões que leu a íntegra do seu relatório de aprecação do pedido de reabilitação, concluindo pelo deferimento do pedido. Aberto votação em plenário, por unanimidade, deliberado pelo deferimento do pedido de reabilitação do médico Aurelio Vinicius Dantas de Souza, CRM-AL 2640, referente à apenação recebida por ocasião do julgamento do PEP 02/1998, no ano de 14 de setembro de 2000. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo presidente, após julgá-la de conforme.

Maceió, AL, 10 de outubro de 2013.

4



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Cons^o Fernando de Araújo Pedrosa

Presidente do CREMAL

Cons^o Irapuan Medeiros Barros Junior

2^o Secretário do CREMAL